



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

205, 9h 26.
06.03.18


Presidente

PROJETO DE LEI Nº.

Institui o Dia Municipal do Maranhense no Município de Belém, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Belém o Dia Municipal do Maranhense, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de outubro.

Parágrafo único. Esta data fará parte do calendário de datas e eventos do Município de Belém.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 06 de março de 2018.


Vereador IGOR ANDRADE

